



Projeto de Lei n° ____/2021.

**Dispõe sobre o Dia da
Esposa do Pastor.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim o Dia da Esposa do Pastor, a ser comemorado todo primeiro domingo do mês de março de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 26 de Outubro de 2021.

DELANDI PEREIRA MACEDO

Vereador – PODEMOS19

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

Esta data está sendo criada no intuito de homenagear essas mulheres que têm sido submissas a vontade de Deus e incansáveis na execução de suas tarefas juntamente com seu esposo.

O ministério Pastoral é desafiador para a esposa do Pastor, muito mais do que o é para o vocacionado para pastorear uma Igreja.

Além de guerreiras, as esposas de Pastores são motivadoras, perseverantes, essenciais no ministério Pastoral. Em certas ocasiões, elas têm suas liberdades privadas a fim de ajudar no socorro de uma ovelha.

É ótima administradora do tempo, pois além de esposa é mãe, dona de casa, trabalhadora e responsável por várias atividades da Igreja. Mas devemos atentar que são também mulheres sensíveis, que choram que riem, tem dias de lutas e de vitórias, sofrem, alegram-se e perseveram.

É por estas e outras virtudes e desafios que precisamos homenagear essas esposas de Pastor, e para isso peço o apoio dos colegas Vereadores para aprovação desta matéria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2021.

DELANDI PEREIRA MACEDO

Vereador – PODEMOS19

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

